



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 243

“Revoga a Lei nº008 de 20/02/68 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas, por seus representantes decreta e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a partir desta data, revogada a lei nº 008 de 20 de fevereiro de 1968 que autoriza convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.

Art. 2º - A partir desta data, os funcionários da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas ficam vinculados ao Instituto Nacional de Previdência Social – INPS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas – MG, aos 13 dias do mês de junho de 1986.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal